



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício:

_____ /2021

ASSUNTO:

Encaminhamento de PROJETO DE LEI

Autor:

JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA

Data:

08 de março de 2021

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador sirvo-me da presente para encaminhar a V.Exa. **PROJETO DE LEI**, que altera a Lei Nº. 2.023, de 1996, que dá nome a várias ruas no Distrito de São Pedro do Avaí, para fazer adequações à atualidade.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário, aproveitando a oportunidade para renovar a V. Ex^as. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

José Eugênio de Araújo Teixeira
Vereador - Autor do Projeto de Lei

Ao

Exmo. Sr.

Cleber da Penha Benfica

Vereador Cleber Benfica

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

M E N S A G E M :

Manhuaçu-MG, 08 de março de 2021.

Nobres Pares.

Apresento-vos o presente projeto de lei que altera a Lei Nº. 2.023, de 1996, que dá nome a várias ruas no Distrito de São Pedro do Avaí, para fazer adequações à atualidade.

Quanto à Rua Floresta, há a necessidade de adequar a sua extensão, alterando a redação do Inciso VIII do Art. 1º. de referida Lei para, onde consta: “VIII – RUA FLORESTA, o logradouro público Nº. 08, que inicia na residência do Sr. Ireni Felix e termina na propriedade do Sr. Euzébio Dutra Filho”, passar à seguinte redação:

“VIII – RUA FLORESTA, o logradouro público Nº. 08, que inicia na margem da Fazenda Floresta e termina na saída para a Rodovia BR 116, confrontando ainda com terrenos de Roni Freitas ou seus sucessores”.

A alteração se faz necessária de modo a adequar a extensão de referida rua que acresceu com o passar dos anos, servindo assim de melhor forma a comunidade em sua extensão.

Desta forma, Senhores Vereadores, entendo que devamos alterar tal redação que é o desejo da comunidade local, bem como a necessidade, onde assim, conto com o apoio do Plenário para a devida aprovação.

Atenciosamente.

**José Eugênio de Araújo Teixeira
Vereador - Autor do Projeto de Lei**



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI N°_____ /2021, DE 08 DE MARÇO DE 2019

José Eugênio de Araújo Teixeira
Autor do Projeto de Lei

EMENTA: “Altera-se a redação do inciso VIII do Art. 1º da Lei No. 2.023/96, para adequar a especificação da extensão da Rua Floresta, no Distrito de São Pedro do Avaí, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. O Inciso VIII do Art. 1º da Lei N°. 2.023/96, que dispõe sobre denominações de Avenida, Ruas e Bairro no loteamento Ana Gomes, no distrito de São Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu,-MG, passa à seguinte redação:

“VIII – RUA FLORESTA, o logradouro público N° 08, que inicia na margem da Fazenda Floresta e termina na saída para a Rodovia BR 116, confrontando ainda com terrenos de Roni Freitas ou seus sucessores”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal N°. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 08 de março de 2021.

José Eugênio de Araújo Teixeira
Vereador - Autor do Projeto de Lei